

Termo de Encerramento

Pré-PAD nº 11/2022

Considerando que (i) em 21.11.2022, Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., (“Geral”), Ede Antônio Gasperin (“Diretor”) e a BSM Supervisão de Mercados (“BSM”) celebraram Termos de Compromisso, em que a Geral se comprometeu ao pagamento da quantia de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e o Diretor se comprometeu ao pagamento da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à BSM e ao cumprimento de um Plano de Ação, conforme cláusulas dispostas nos Termos de Compromisso; (ii) em 29.11.2022, foi comprovado o adimplemento da contrapartida financeira assumida pela Geral e pelo Diretor; e (iii) a Superintendência de Auditoria da BSM constatou o integral cumprimento do Plano de Ação apresentado pela Geral, em auditoria de *follow-up*, determino o encerramento e o arquivamento das análises contidas no Relatório de Auditoria Operacional nº 368/2022 e no Relatório de Auditoria Específica nº 498/2022, nos termos do artigo 55 do Regulamento Processual da BSM.

São Paulo, 4 de agosto de 2023.

André Eduardo Demarco
Diretor de Autorregulação

